



Código de conduta e ética para o “Walking Football / Futebol a andar”

Os praticantes devem:

- Aprender a vencer: manter na alegria da vitória, a humildade e a simplicidade reconhecendo em cada uma delas o esforço dos vencidos.
- Conhecer e cumprir o código de ética desportiva do “Walking Football / Futebol a andar”.
- Considerar os adversários desportivos como parceiros e não como inimigos, tratando-os com educação e cortesia.
- Dar sempre o melhor na competição, independentemente do adversário.
- Lembrar que à medida que se vão obtendo melhores resultados, maiores serão as obrigações quanto à salvaguarda dos princípios do espírito desportivo, pois tornar-se-ão exemplo público de ética para todos.
- Não procurar desculpas ou guardar rancor pelo facto de ter sido derrotado mas, pelo contrário, saber utilizar a derrota como factor de melhoria.
- Reconhecer o valor dos adversários e felicitá-los quando eles ganham o jogo ou a competição.
- Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva.
- Repudiar a dopagem sob qualquer forma, protegendo desse modo a sua saúde e preservando a verdade desportiva.
- Respeitar as regras do jogo ou da competição.
- Respeitar o seu próprio corpo, bem como o dos adversários, preservando-os de qualquer ofensa à sua integridade física e mental.
- Respeitar os outros agentes desportivos (dirigentes, treinadores, árbitros e juízes, etc) e os espetadores, em todas as circunstâncias e momentos, nas competições ou fora delas, tratando-os de forma respeitosa e cortês.
- Ser correto e respeitador para com as entidades que prestem os serviços desportivos.

As Associações, Universidades, Academias e Clubes devem:

- Desenvolver, por todos os meios, ações e práticas relevantes no âmbito da ética desportiva, divulgando-as tão bem quanto possível em meios de comunicação internos e externos.
- Envolver os praticantes no planeamento e nas decisões relativas aos treinos e às competições que lhes digam respeito
- Estabelecer relações institucionais duradouras com organizações desportivas que fomentem boas práticas no âmbito da ética desportiva.
- Inscrever nos seus regulamentos normas que consubstanciem o zelo e respeito pelos valores éticos no desporto e da modalidade “Walking Football / Futebol a andar”, de e acordo com o código de ética desportiva e de código idêntico criado no seio da federação desportiva que o tutele.
- Permitir que os seus associados e agentes desportivos conheçam todos os regulamentos e regras técnico-desportivas aplicáveis aos torneios.
- Planear e estabelecer quadros competitivos adequados ao estágio de desenvolvimento dos praticantes, em particular dos mais velhos, contribuindo desta forma para um desenvolvimento integral.
- Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva.
- Revenir e condenar disciplinarmente comportamentos, antidesportivos e antiéticos dos seus agentes e associados desportivos.
- Tratar todos os praticantes de modo igualmente justo e equitativo.

Os organizadores e promotores do “Walking Football / Futebol a andar”, devem:

- Criar incentivos desportivos que valorizem a ética desportiva, nomeadamente, com a atribuição de bonificações nas pontuações a favor, designadamente, dos praticantes, clubes, associações e universidades seniores.
- Criar um conselho de ética desportiva que reconheça os atos de boa conduta ética dos agentes desportivos que se relacionem com esta modalidade desportiva, que crie formas de assegurar o respeito
- Cumprir os princípios gerais orientadores do código de ética desportiva.
- Defendendo sempre a verdade desportiva.
- Efetuar campanhas da ética desportiva, divulgando o mais e melhor possível, nomeadamente nos seus sítios da internet.
- Estabelecer relações institucionais duradouras com as organizações desportivas que fomentem boas práticas de ética desportiva.
- Fomentar todas as práticas que contribuam para a democraticidade e a transparência de todos os atos praticados no seu seio.

- Implementar, no seu ordenamento jurídico interno, regulamentos e normas de conteúdo ético que respeitem esses princípios.
- Inscrever, nos seus estatutos ou regulamentos, normas que prevejam o dever de, na tomada de posse para qualquer cargo, os cidadãos empossados se vincularem a respeitar as regras do presente código de ética desportiva e de qualquer código idêntico criado no seio da entidade em causa.
- Pelos princípios do espírito desportivo e da ética desportiva e sancione as infrações referentes aos atos de desrespeito e violação dos princípios do espírito desportivo e da ética desportiva.
- Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados.